



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI N. 138, 21 DE SETEMBRO DE 1999.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
DO JARDIM CANAÃ DE ESPÍRITO SANTO
DO TURVO

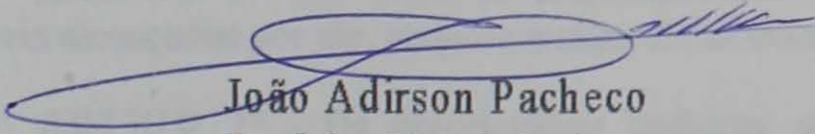
JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO JARDIM CANAÃ DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, entidade sem fins lucrativos, com sede na rua Pedro Estanislau Malanche, s/n, neste município de Espírito Santo do Turvo, com finalidade definida em seu Estatuto.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

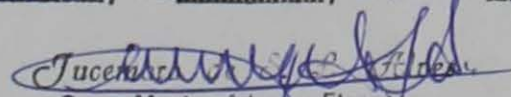
Registre-se Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 21 de outubro de 1999.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
138, fls. 009, Livro nº 001


Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP